

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Despacho Normativo Nº 208/1999 de 23 de Setembro

Ao abrigo do disposto no nº 2, do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 2-A/99/A, de 16 de Março e por proposta do Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo: